



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
TJ/RN – COMARCA DE ASSÚ/RN

Aos 12 dias do mês de AGOSTO do ano 2024, nesta cidade de SAO RAFAEL-RN, em cumprimento ao mandado extraído dos autos nº 08-23893-60.2018.2.20.5001, expedido por ordem do MM Juiz (a) de Direito, Dr. (a) FRANCISCA MARIA TERESA MARIA DIOGENE estive no endereço: POVOADO DESTERRO, e, aí sendo, penhorei os bens a seguir descritos, para garantir a dívida, nomeando como depositário: GILVAN SOARES DA CÂMARA e cientificando-o (a) de não poder aliená-los sem ordem expressa deste juízo.

DESCRIÇÃO:

VACA HOLANDEZA PRETA E BRANCA R\$ 6.000,00

VACA MESTICA DE HOLANDEZA G/GIR R\$ 6.500,00

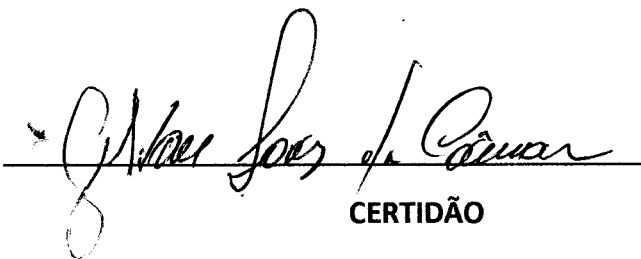
VACA MESTICA DE HOLANDEZ PRETA R\$ 6.000,00

VACA 7/8 DE HOLANDEZ C/GIR PRETA E BRANCA
R\$ 7.000,00

REPRODUTOR GIROLANDA CHTADO R\$ 8.000,00

TOTAL (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) R\$ 33.000,00

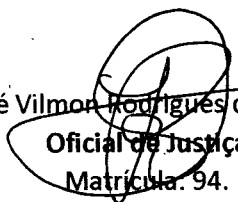
Depositário:



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, intimei a parte devedora da penhora realizada, cientificando-a do prazo de 30 dias para oferecer embargos. Dou fé.

Assú-RN, 12 / 8 / 2024


José Vilmon Rodrigues de Sousa
Oficial de Justiça
Matrícula: 94.